



[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

EDITAL N.º 39/2010

----- Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente do Município de Vila do Bispo, torna público que: -----

----- A Câmara Municipal de Vila do Bispo, nos termos do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de Dezembro, emitiu em 26 de Maio de 2010, o Alvará de Loteamento nº 2/2010, concedido em nome de MANUEL ANTÓNIO LOPES DA SILVA, casado com Isabel Soeiro dos Santos Silva no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Rua das Rosas nº 26 – 2815 – 374 Charneca da Caparica, Almada, contribuinte fiscal número 170 531 392, que titula a aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio com a área total de quatro mil metros quadrados sito em Alto das Cercas, freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Bispo sob o número 1645/20000718 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sagres sob o artigo 86 da Secção G, confrontando de norte com André Pinheiro de Oliveira; sul com José Joaquim Lopes de Figueiredo Luís; Nascente com Virgílio Assunção de Sousa e do Poente com Caminho Público. -----

----- A operação de loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização foram aprovados respectivamente pela deliberação Camarária de vinte e um de Dezembro de dois mil e quatro e pela deliberação Camarária de seis de Maio de dois mil e oito sendo que a pretensão se insere no aglomerado urbano de Sagres, em espaços urbanizáveis definido no Plano Director Municipal de Vila do Bispo ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 149/95 e publicado em vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco no Diário da República 1.ª Série B, com a alteração ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 38/97 e publicada no Diário da República I série B de 12 de Março de 1997, com a alteração ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 163/97 e publicada no Diário da República I Série B de 25 de Setembro de 1997, com a alteração publicada no Diário da República II série número quarenta de 16 de Fevereiro de 2002, e de acordo com o regulamento 392/2008 publicado no Diário da República 2ª serie de número cento e trinta e seis de 16 de Julho de 2008, e apresentam-se de acordo com a planta de síntese e planta de cedências que constituem os anexos I e II com as seguintes características: -----

-----I – Relativamente à operação de loteamento: -----

-----Área total do prédio – quatro mil metros quadrados; -----

-----Área total dos lotes – dois mil, novecentos e trinta e três metros quadrados; -----

-----Área total de construção – mil, quinhentos e sessenta metros quadrados; -----

-----Número de lotes constituídos – 10 lotes -----

Lote n.º Um - Área do Lote – quatrocentos e dez metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Dois - Área do Lote – trezentos e setenta e cinco metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Três - Área do Lote – duzentos e trinta e oito metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Quatro - Área do Lote – duzentos e quarenta metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Cinco - Área do Lote – duzentos e quarenta e um metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

 4

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Seis - Área do Lote – duzentos e quarenta e dois metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Sete - Área do Lote – duzentos e quarenta e cinco metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Oito - Área do Lote – duzentos e cinquenta e dois metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Nove - Área do Lote – duzentos e cinquenta e oito metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

Lote n.º Dez - Área do Lote – quatrocentos e trinta e dois metros quadrados; -----

Área máxima de construção - cento e cinquenta e seis metros quadrados; -----

Área máxima de implantação – cento e dezasseis metros quadrados; -----

Número de fogos – um fogo; -----

Número de pisos – dois pisos; -----

Utilização – habitação; -----

Volume – quinhentos metros cúbicos; -----

-----II – Relativamente às obras de urbanização, as mesmas constam de Arruamentos e passeios, Abastecimento de águas, Esgotos domésticos e pluviais, Infra-estruturas eléctricas e infra-estruturas de telecomunicações tudo de acordo com os projectos aprovados pela Câmara Municipal, no valor de € 174 738,50 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA á taxa legal. -----

-----III – Áreas de cedências para o domínio público: -----

-----Área a ceder para arruamentos – setecentos e dez metros quadrados; -----

-----Área a ceder para passeios – trezentos e cinquenta e sete metros quadrados; -----

-----IV – Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de dois anos a contar da data do presente alvará. -----

-----V – Foi celebrado contrato de urbanização em 27 de Abril de 2010. -----

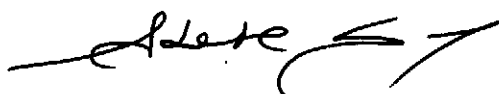
-----VI – Como compensação pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e espaços de utilização colectiva o requerente paga uma compensação em numerário no valor de € 850,50 (oitocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos) -----

-----VII – Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro no valor de € 209 686,20 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos) mediante garantia bancária nº 298-43.000045-5 de 10 de Maio de 2010 efectuada na Caixa Económica Montepio Geral. -----

----- E eu, *Paulo Augusto Roberto Oliva*, Chefe da Divisão de Obras Particulares, o subscrevi.-----

Vila do Bispo, 05 de Julho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal



Adelino Augusto da Rocha Soares